



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da Bandeira, nº  
S/N - Centro

##### Telefone



77 3484-2148

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## DECRETOS

- DECRETO 09-2024 - DECRETA FERIADO MUNICIPAL EM FUNÇÃO DO DIA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA

## CONTRATOS

## ADITIVO DE CONTRATO

- SETIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº086.ADM/2022



**DECRETO Nº 097 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“Decreta feriado Municipal em função do dia da Emancipação Política do Município de Santana.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA-BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84, inciso VII da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o dia de Emancipação Política do município de Santana, a realizar-se no dia 16 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO** que dia 16 de dezembro é feriado municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 213 de 05/12/1967.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal, o dia 16 de dezembro do presente ano, em função da Comemoração da Emancipação Política do Município de Santana.

**Parágrafo Único** - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais que por sua natureza, não possam ser paralisados ou ininterruptos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santana / BA, 13 de dezembro de 2024.

  
**MARCO CARDOSO**  
Prefeito





## Prefeitura Municipal de Santana

CNPJ: 13.913.140/0001 - 00

### RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº086.ADM/2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.913.140/0001 – 00, e a empresa **CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.967.561/0001-15, Objetivo: Fica prorrogado o Contrato n.º086.ADM/2022 por 05 (cinco) meses, contado a partir do 09/12/2024, findando o mesmo em 09/05/2025. Santana - BA, 09 de dezembro de 2024. Marco Aurélio dos Santos Cardoso – Prefeito Municipal.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/666D-08E6-EF44-9D4F-ED54> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 666D-08E6-EF44-9D4F-ED54



### Hash do Documento

7de178902c378112cea3338571a98768095c1199769d53fb71c9d3dad0cf1dc4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/12/2024 19:02 UTC-03:00